



Estado do Ceará - CONADEC Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 172-Apelação Cível 0052306-79.2021.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A Apte/Apdo: Antonia Aparecida de Souza Moreira Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento à parte autora e dar-lhe parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 173-Apelação Cível 0292996-22.2022.8.06.0001 Apelante: BANCO J SAFRA S.A Apelada: Monica da Silva Darmento de Medeiros Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 174-Apelação Cível 0202053-47.2022.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Isaura Farias Soares Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 175-Apelação Cível 0210155-33.2023.8.06.0001 Apelante: João Vitor Martins Costa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 176-Apelação Cível 0201447-49.2023.8.06.0112 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Felipe de Sousa Feitosa Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 177-Conflito de competência cível 0000833-73.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará – Abelardo Silva de Sousa, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 03 de maio de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado
KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 10 (dez) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 15ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 14/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 03 (três) do mês de maio do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (ausente por motivos de férias) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da Defensoria Pública pelo Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0511786-56.2011.8.06.0001 Apelante: Fabiano Silva Távora Apelado: Organização Educacional Farias Brito e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, ambos os advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Fabiano Távora, inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 800 qualificado como advogado da parte apelante e o Dr. José Borges de Sales Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 918 qualificado como advogado dos apelados. Após, a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator proferiu o voto, no sentido de conhecer do Recurso para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, em seguida o Des. Carlos Alberto Mendes Forte pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 02-Apelação Nº 0001292-43.2005.8.06.0053 Apelante: AgribRANDS Purina do Brasil Ltda Apelado: Aquarina Agricultura Karina Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Pedro Ellery, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 433 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, no sentido de conhecer do Recurso para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, em seguida o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 03-Apelação Nº 0053109-36.2021.8.06.0167 Apelante: Manoel Galdino de Sousa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Abraão Lincoln Ponte, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30 395 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Agravado de Instrumento Nº 0623982-49.2023.8.06.0000 Agravante: Marcílio Silva Tavares Agravado: Alvanir Angélica de Araújo e Outros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Maykson Clemente inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 788 qualificado como advogado da parte agravante, de modo que foi constatada a ausência da Dra. Marciana de Oliveira inscrita na OAB/CE sob o Nº 28 069 qualificada como advogada das partes agravadas. Após, a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Apelação Nº 0050310-38.2021.8.06.0161 Apelante: Antonieta Pereira de Maria Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06- Apelação Nº 0050322-80.2020.8.06.0066 Apelante: Josefa Neurilan de Matos Lima Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado



o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 07-Apelação N° 0050665-92.2021.8.06.0114 Apelante: Maria Luciana Ferreira da Silva Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 08-Agravo de Instrumento N° 0640528-19.2022.8.06.0000 Agravante: Elaine Aparecida Pereira Sousa Agravado: Expresso Guanabara Ltda Apelante: Maria Luciana Ferreira da Silva Apelado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/CE sob o N° 17 275 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". PROCESSO COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 09-Agravo de Instrumento N° 0623274-33.2022.8.06.0000 Agravante: Construtora Ara Ltda Agravado: Raquel Lopes de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Gerson Moura, inscrito na OAB/CE sob o N° 30 937 qualificado como advogado da parte agravante. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". PROCESSOS COM VOTO VISTA: 10-Apelação N° 0148779-27.2015.8.06.0001 Apelante: Amailza Soares Paiva – Advocacia Consultoria S/C Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão de julgamento ocorrida em 19(dezenove) de abril do corrente ano, anunciado o processo de autoria do Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO presente a Dra. Amailza Soares Paiva inscrita na OAB/CE sob o N° 2 394 representando a parte apelante, esteve presente também o Dr. Gelter Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o N° 15 456 representando a parte apelada, ambos os advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente relator proferiu o voto, no sentido de conhecer do Recurso para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, em seguida o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Em sessão de julgamento ocorrida em 03(três) de maio do corrente ano, o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE apresentou o voto vista conhecendo do recurso para DAR-LHE PROVIMENTO julgando procedente o pedido de arbitramento de honorários advocatícios, devendo o valor ser apurado em sede de liquidação de sentença, e inverteu os honorários advocatícios em 10% (Dez por cento) sobre o valor da condenação nos termos do Art 85 do CPC e do termo 1076 do STJ, na ocasião o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO manteve o seu entendimento conforme ao seu voto proferido anteriormente, em seguida o Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Presidente) indagou aos demais membros da Câmara a respeito do presente feito ser levado em sessão no retorno das férias da Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, de modo que a Câmara contará com o quórum completo para de pronto já ingressar com a técnica do art. 942 do CPC, assim a Câmara acordou por unanimidade. Adiado o julgamento conforme deliberação. 11-Apelação N° 0511767-50.2011.8.06.0001 Apelante: Potiguara Frota Ferreira Gomes Júnior Apelado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão de julgamento ocorrida em 03 (três) de maio do corrente ano, anunciado o processo de relatoria do Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, esteve presente o Dr. Gilberto Albuquerque Neto inscrito na OAB/CE sob o N° 24 915 qualificado como advogado da parte apelante, de modo que fez o uso da palavra no prazo regimental, em seguida após a manifestação do ilustre advogado, o eminente relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, anunciado o processo, o eminente relator proferiu o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 12-Embargos de Declaração Cível 0472524-85.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Safra S/A Embargado: Comercial Palácio de Utilidades do Lar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 13-Embargos de Declaração Cível 0050012-72.2019.8.06.0175/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Carriolandro Furtunato dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 14-Embargos de Declaração Cível 0052572-93.2021.8.06.0117/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Francisco José da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 15-Embargos de Declaração Cível 0012077-90.2019.8.06.0112/50000 Embargante: Manoel Joaquim de Oliveira Embargado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 16-Embargos de Declaração Cível 0215256-56.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Wesley Borges de Araújo Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 17-Agravo de Instrumento 0630619-84.2021.8.06.0000 Agravante: Rozaria Maria Passos da Silva Agravado: Edilson Monteiro da Gama Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 18-Apelação Cível 0174377-12.2017.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese



do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19-Apeleção Cível 0185239-08.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Allianz Brasil Seguradora S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20-Apeleção Cível 0205590-94.2021.8.06.0001 Apelante: J. da C. S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21-Apeleção Cível 0213841-04.2021.8.06.0001 Apelante: Efigênia Pereira Eugênio Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22-Apeleção Cível 0259726-75.2020.8.06.0001 Apelante: Imobiliária Antônio Sales Ltda Apelado: Henrique Luna Revoredo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23-Apeleção Cível 0257435-68.2021.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Espólio de Francisco de Assis Aguiar Lopes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24-Apeleção Cível 0004353-06.2017.8.06.0112 Apelante: Laboratorio de Analises Clinicas Cliniafagu Ltda/Me Apelado: Joselito Gonçalves Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25-Apeleção Cível 0002664-28.2014.8.06.0177 Apelante: Aurinete dos Santos Leal Apelado: Maria Geni Gomes de Araujo – Me Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 26-Apeleção Cível 0156672-30.2019.8.06.0001 Apelante: Fernando Sérgio Holanda Freire Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27-Apeleção Cível 0059607-21.2008.8.06.0001 Apelante: Vicunha Textil S/A Apelado: Francisca Gonçalves de Barros ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28-Apeleção Cível 0004744-68.2012.8.06.0036 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisca Gomes Martins ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29-Apeleção Cível 0116121-76.2017.8.06.0001 Apelante: Cielo S/A Apelada: Danubia Queiroz Fonseca Falcao Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30-Apeleção Cível 0002737-75.2000.8.06.0052 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Pedro Alves de Sousa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31-Apeleção Cível 0030025-29.2019.8.06.0085 Apelante: Antonio de Sousa Alves Apelada: Sabemi Seguradora S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32-Apeleção Cível 0200218-82.2022.8.06.0114 Apelante: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A Apelado: José Ferreira Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33-Apeleção Cível 0000015-67.2015.8.06.0044 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Cesarina Martins da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34-Apeleção Cível 0200709-31.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria Josiene de Sousa Felix Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35-Apeleção Cível 0003566-33.2017.8.06.0061 Apelante: R. R. da S. Apelada: M. A. R. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36-Apeleção Cível 0053835-36.2021.8.06.0029 Apelante: Antônio Luciano de Oliveira Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37-Apeleção Cível 0053841-43.2021.8.06.0029 Apelante: Antônio Luciano de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38-Apeleção Cível 0051849-18.2021.8.06.0168 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Creuza de Lima Ferreira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 39-Apeleção Cível 0145842-73.2017.8.06.0001 Apelante: BR



Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Alessandro Padilha de Carvalho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 40-Apelação Cível 0004002-77.2015.8.06.0120 Apelante: Francisco Nunes de Freitas Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 41-Apelação Cível 0051329-82.2021.8.06.0160 Apelante: Maria das Graças Lourenço Vieira Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 42-Apelação Cível 0000551-18.2017.8.06.0203 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: José Freire Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a apelação da parte promovida e julgar o apelo da parte autora prejudicado, nos termos do voto do eminente relator" 43-Apelação Cível 0182804-95.2017.8.06.0001 Apelante: José Airton do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 44-Apelação Cível 0050446-86.2020.8.06.0123 Apelante: B. R. P. Apelada: I. A. P. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 45-Apelação Cível 0050547-61.2021.8.06.0100 Apelante: F. das C. P. B. Apelado: F. de M. E. N. B. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 46-Apelação Cível 0201641-19.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Sebastiana Gomes Lopes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 47-Apelação Cível 0005751-14.2019.8.06.0113 Apelante: Nilton Barbosa da Silva Eletrônica - ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 48-Apelação Cível 0202749-50.2022.8.06.0112 Apelante: Cicero Warllen dos Santos da Silva Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 49-Apelação Cível 0883832-62.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Lucas Emanuel Matias Caetano Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 50-Apelação Cível 0050574-56.2021.8.06.0096 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Benedito Rodrigues de Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 51-Apelação Cível 0200199-79.2022.8.06.0113 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte autora para na extensão conhecida negar-lhe provimento e conhecer do recurso do Banco Bradesco S/A para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 52-Apelação Cível 0283673-90.2022.8.06.0001 Apelante: Davi dos Santos Barboza Santana Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 53-Apelação Cível 0200132-71.2022.8.06.0095 Apelante: Antonia de Maria Soares Sampaio Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 54-Apelação Cível 0201184-85.2022.8.06.0133 Recorrente: Adriano Ribeiro Dias Recorrido: Banco Olé Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 55-Apelação Cível 0200485-62.2022.8.06.0176 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Lindomar Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 56-Apelação Cível 0255527-73.2021.8.06.0001 Apelante: Jose Eugenio de Paiva Filho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 57-Apelação Cível 0266865-10.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Joacir Ribeiro de Freitas Filho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 58-Apelação Cível 0051469-95.2021.8.06.0070 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Antonio Gomes da Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 59-Embargos de Declaração Cível 0015949-55.2017.8.06.0154/50000



Embargante: José Milton Carneiro Embargado: Espólio de Joaquim Francisco Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Embargos de Declaração Cível 0000392-73.2018.8.06.0160/50000 Embargante: Jose Galvani Braga Sales Me Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Embargos de Declaração Cível 0202512-16.2022.8.06.0112/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargada: Raysa Landim Cruz Parente Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Embargos de Declaração Cível 0204253-23.2022.8.06.0167/50000 Embargante: Rondinele Marçal de Sousa Embargado: Francisco Edson V. Andrade (Feva Contabilidade) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Embargos de Declaração Cível 0246202-74.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Ana Carla Gonçalves de Sousa Embargado: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Embargos de Declaração Cível 0623013-34.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Marcos Fernando Justino Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Agravo Interno Cível 0627852-39.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Thiago Moura de Araujo Agravado: Central LFS Consultoria EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Agravo Interno Cível 0638659-21.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Henrique Felipe Muniz Carvalho Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Agravo de Instrumento 0641640-23.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Raimundo Valyrio Xavier Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Agravo de Instrumento 0641453-15.2022.8.06.0000 Agravante: Tim S/A Agravado: Maria Daniele Cruz dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Agravo de Instrumento 0620723-46.2023.8.06.0000 Agravante: Francisco de Assis Veras Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Agravo de Instrumento 0639713-22.2022.8.06.0000 Agravante: Diego de Araújo Felix Agravado: Banco C6 S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Agravo de Instrumento 0623748-04.2022.8.06.0000 Agravante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Agravado: Fernando Luiz do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Agravo de Instrumento 0635622-83.2022.8.06.0000 Agravante: S. T. F. Agravada: S. S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Agravo de Instrumento 0621338-36.2023.8.06.0000 Agravante: Maria das Graças Filizola Salmite Agravada: Maria do Socorro Filizola Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Agravo de Instrumento 0622116-06.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Bellfrios Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Em recuperação judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Agravo de Instrumento 0622217-43.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Antônio Matias Pires Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76-Agravo de Instrumento 0622237-34.2023.8.06.0000 Agravante: Jessie Bluhm de Pontes Vieira Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77-Agravo de Instrumento 0622586-37.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: José Almino de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78-Agravo de Instrumento 0622914-64.2023.8.06.0000 Agravante: Tarcisio Calixto Bezerra Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e



Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79-Agravo de Instrumento 0623795-41.2023.8.06.0000 Agravante: A R dos Santos Lanchonete Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80-Agravo de Instrumento 0623981-64.2023.8.06.0000 Agravante: Clerson Ferreira da Costa Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81-Apelação Cível 0001476-95.2018.8.06.0100 Apelante: Maria Cicera de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82-Apelação Cível 0050199-98.2021.8.06.0114 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Cícera Meirilene Henrique de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento e não conhecer do recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator” 83-Apelação Cível 0200272-02.2022.8.06.0097 Apelante: Maria de Fatima da Silva Nogueira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84-Apelação Cível 0029489-41.2011.8.06.0071 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Marcia Maria Tavares de Lima ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85-Apelação Cível 0251757-09.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: APROVEC - Associação de Apoio aos Proprietários de Veículos Apte/Apdo: Vanessa Maia Campelo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento e não conhecer do recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator” 86-Apelação Cível 0000734-02.2019.8.06.0079 Apelante: A. S. V. Apelado: E. L. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87-Apelação Cível 0133348-11.2019.8.06.0001 Apelante: Simone Albuquerque dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88-Apelação Cível 0162981-04.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Helena Monteiro Viana Apelado: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 89-Apelação Cível 0200314-39.2022.8.06.0101 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Maria Pedro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90-Apelação Cível 0281631-05.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Wiviane Martins Bezerra da Maia Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91-Apelação Cível 0277699-72.2022.8.06.0001 Apelante: Deoclécio Evangelista Sampaio Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92-Apelação Cível 0019142-58.2018.8.06.0117 Apelante: Katiane Aragão Mariano Ramos Apelado: Vanderbio Veras Gomes Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 93-Apelação Cível 0009926-83.2017.8.06.0028 Apelante: Banco Finasa S/A Apelada: Espólio de Maria da Gloria dos Santos Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94-Apelação Cível 0001988-67.2015.8.06.0073 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Espólio de João Ribeiro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95-Apelação Cível 0050025-30.2021.8.06.0166 Apelante: Maria Alves Rodrigues Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96-Apelação Cível 0200118-13.2022.8.06.0055 Apelante: Celina Rodrigues Felix Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97-Apelação Cível 0200130-58.2023.8.06.0001 Apelante: Joao Bezerra Gomes Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98-Apelação Cível 0016852-62.2018.8.06.0055 Apelante: Maria Edneuz



Ferreira Gomes Apelado: Banco Credicard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 99-Apelação Cível 0203292-12.2022.8.06.0158 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Francisco Janes de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 100-Apelação Cível 0288504-21.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Mario Erison Aguiar da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 101-Apelação Cível 0277603-57.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Gabriel Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 102-Apelação Cível 0201104-74.2022.8.06.0084 Apelante: Francisco de Moura Filho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 103-Apelação Cível 0200018-34.2022.8.06.0160 Apelante: Francisca Bandeira de Farias Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 104-Apelação Cível 0248126-86.2022.8.06.0001 Apelante: Indústria e Comércio de Alimentos C&E IRELI ITDA Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator" 105-Apelação Cível 0002456-41.2016.8.06.0123 Apelante: Maria de Fatima Paiva Magalhães Apelado: Instituto Nacional de Seguro Social Inss Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o presente feito pela incompetência absoluta do TJ/CE, nos termos do voto do eminente Relator" 106-Apelação Cível 0050314-37.2021.8.06.0109 Recorrente: Companhia Energética do Ceará - ENEL Recorrida: Luzia Pereira de Lavor Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 107-Apelação Cível 0050644-02.2021.8.06.0055 Apelante: Maria Sandra Araújo Guerra Apelado: M & M Comércio de Motos Ltda - ME(M & M MOTOS) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 108-Apelação Cível 0193856-20.2019.8.06.0001 Apelante: Alessandro Ribeiro Fiúza Apelado: Safira Construções Spe Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 109-Apelação Cível 0249408-62.2022.8.06.0001 Apelante: Antônio Felipe Rodrigues Santos Apelado: Disal Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator" 110-Apelação Cível 0206557-76.2020.8.06.0001 Apelante: Richter Moreira Brasil Apelado: Massa Falida da UNÂNIME Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Ce Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 111- Apelação Cível 0201078-60.2022.8.06.0154 Apelante: Vladimir Morais de Lima Apelado: Jeitto Instituição de Pagamentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 112-Apelação Cível 0200201-31.2021.8.06.0001 Apelante: Antônio Mário Araújo da Ponte Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 113-Apelação Cível 0200211-54.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Santander S/A Apelado: Nicanor Teles Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 114-Apelação Cível 0258953-30.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Rosana Marques de Sena Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 115-Apelação Cível 0153137-93.2019.8.06.0001 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Elias Roney de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 116-Apelação Cível 0202302-70.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 117-Apelação Cível 0266763-85.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118-Apeação Cível 0051708-47.2021.8.06.0055 Apelante: Tereza Magalhães de Sousa Lopes Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.a. - Bannisul Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119-Apeação Cível 0207325-94.2023.8.06.0001 Apelante: José Carlos Lopes de Souza Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120-Apeação Cível 0200781-07.2022.8.06.0137 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Antonio Fernandes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121- Apeação Cível 0000680-04.2018.8.06.0101 Apelante: Construtiva Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 122-Apeação Cível 0014867-23.2016.8.06.0154 Apelante: Francisca Meyrivania de Almeida Guimarães ME Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 123-Apeação Cível 0021123-05.2006.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Fernando Antônio Chagas Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 124-Apeação Cível 0050644-19.2021.8.06.0114 Apelante: Maria Ferreira da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125-Apeação Cível 0382091-83.2010.8.06.0001 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: Jucinete Nunes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 126-Apeação Cível 0101257-96.2018.8.06.0001 Apelante: Janes Evelyn Sales Magalhaes Apelado: SER Educacional S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127-Apeação Cível 0200046-02.2022.8.06.0160 Apelante: Antonio Gerardo Pires Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128-Apeação Cível 0200607-31.2022.8.06.0029 Apelante: Valdenir Alves de Souza Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129-Apeação Cível 0002037-90.2019.8.06.0163 Apelante: Agamenon Costa Rodrigues Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 130-Apeação Cível 0050307-75.2020.8.06.0175 Apelante: G. A. S. R. P. M. T. dos S. A. Apelado: F. F. S. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131-Apeação Cível 0200488-44.2022.8.06.0070 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Gilson Fernando Pereira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Embargos de Declaração Cível 0049404-97.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Antônio Coelho Embargado: Miguel Rodrigues Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Embargos de Declaração Cível 0010995-50.2017.8.06.0126/50001 Embargante: Antonia Virginio da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Embargos de Declaração Cível 0002330-82.2018.8.06.0167/50000 Embargante: Meruoca Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Embargada: Renata Freitas Lemos de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Embargos de Declaração Cível 0011203-34.2017.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Carlos Ferreira Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136-Embargos de Declaração Cível 0154985-18.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Felype Soares Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Embargos de Declaração Cível 0201278-75.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Deise Dias Cordeiro Embargado: Itapeva XII Multicarteira Fundo de



Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138-Embargos de Declaração Cível 0251436-71.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Benicio Raimundo Amarante Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 139-Embargos de Declaração Cível 0200350-25.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Maria Eliene Vilanova Bastos Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140-Agravo de Instrumento 0639207-46.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Francisco Célio Souto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141-Agravo de Instrumento 0639266-34.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Ivanildo Ferreira Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 142-Agravo de Instrumento 0625185-80.2022.8.06.0000 Agravante: H. A. M. LTDA. Agravada: C. P. T. R. P. W. T. da S. J. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 143-Agravo de Instrumento 0621706-45.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Selma Pereira Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 144-Apelação Cível 0206109-79.2015.8.06.0001 Apelante: Euríaeles Façanha Pereira Neto Apelado: Alexandre Paiva de Menezes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 145-Apelação Cível 0144584-67.2013.8.06.0001 Apelante: WA Artigos Óticos Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 146-Apelação Cível 0515228-16.2000.8.06.0001 Apelante: Jose Ribamar Aguiar Junior Apelado: Condomínio do Edifício Beira Mar Trade Center Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento à parte ré e dar-lhe parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 147-Apelação Cível 0063262-70.2017.8.06.0167 Apelante: Centro Universitário Inta Apelado: Aldenizio Uchoa Amorim Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 148-Apelação Cível 0145703-53.2019.8.06.0001 Apelante: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. Apelada: Janaína Menezes da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 149-Apelação Cível 0502155-88.2011.8.06.0001 Apelante: Condomínio do Edifício Talent Center Apelado: Idelfonso F da Silva ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 150-Apelação Cível 0143476-32.2015.8.06.0001 Apelante: Glauco de Castelo Branco Júnior Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 151-Apelação Cível 0002933-69.2019.8.06.0055 Apelante: Dairton Almeida Moreira da Silva Apelado: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 152-Apelação Cível 0201340-81.2022.8.06.0001 Apte/Apdo: M. P. do E. do C. Apte/Apdo: R. I. G. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe parcial provimento ao Ministério Público e negar-lhe provimento ao recurso adesivo dos menores representados, nos termos do voto do eminente Relator” 153-Apelação Cível 0156624-76.2016.8.06.0001 Apelante: Filiciano Rodrigues do Nascimento Apelado: Jorge Ribeiro Nunes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 154-Apelação Cível 0001622-43.2019.8.06.0055 Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A Apelada: Maria Helena Andrade Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 155-Apelação Cível 0200365-18.2022.8.06.0144 Apelante: F. M. da S. M. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 156-Apelação Cível 0179557-77.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Marcio Guabiraba Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 157-Apelação Cível 0205569-42.2022.8.06.0112 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e



Investimento S/A Apelado: Mario Cardoso dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 158-Apelação Cível 0466459-74.2000.8.06.0001 Apelante: Dole Equipamentos Ltda Apelado: Visuplac Publicidade e Marketing Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 159-Apelação Cível 0657605-10.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Fabio Santiago Torres de Bandeira Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe parcial provimento à parte autora e negar-lhe provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 160-Apelação Cível 0261898-87.2020.8.06.0001 Apelante: Evaldo Ferreira Dias Júnior Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 161-Apelação Cível 0083961-76.2009.8.06.0001 Apelante: Eugênio de Aquino dos Santos Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 162-Apelação Cível 0052071-15.2021.8.06.0029 Apelante: F. I. P. E. Apelado: T. D. E. R. P. T. D. L. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 163-Apelação Cível 0151216-07.2016.8.06.0001 Apelante: Raimundo André Filho Comunicação Visual Me Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 164-Apelação Cível 0200134-76.2022.8.06.0051 Apelante: M. N. Apelada: F. E. D. N. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 165-Apelação Cível 0001323-50.2019.8.06.0028 Apelante: M. A. V. Apelada: M. S. O. V. R. P. P. de L. O. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 166-Apelação Cível 0001660-17.2019.8.06.0100 Apelante: Maria Barroso Braga Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 167-Apelação Cível 0201264-70.2022.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco Pan S/A Apte/Apdo: Valdir Rodrigues de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe provimento à parte autora e negar-lhe provimento à parte promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 168-Apelação Cível 0392386-34.2000.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Banfort - Banco de Fortaleza S/A Apelado: Francisca Martins do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 169-Apelação Cível 0006465-43.2018.8.06.0166 Apelante: Francisco Félix do Nascimento Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 170-Apelação Cível 0050165-98.2020.8.06.0166 Apelante: José Alves de Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 171-Apelação Cível 0201752-03.2022.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria do Livramento Farias da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 172-Apelação Cível 0200657-35.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Francisco Pereira Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 173-Apelação Cível 0200628-22.2022.8.06.0121 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Tarcisio Avelino da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 174-Apelação Cível 0283195-82.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 175-Apelação Cível 0226131-17.2022.8.06.0001 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 176-Apelação Cível 0216748-15.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 177-Apelação Cível 0174745-50.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Inácio da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ



NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 178-Apelação Cível 0290083-67.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria da Conceição Vieira Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 179-Apelação Cível 0296945-54.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Joselito Alves Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. PROCESSOS EXTRA PAUTA: 180-Conflito de competência cível 0000945-42.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar a competência da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do eminente Relator” 181-Conflito de competência cível 0003475-53.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 182-Embargos de Declaração 0288608-76.2022.8.06.0134/50000 Embargante: OMINI S/A – Crédito, Financiamento e Investimento Embargado: Ianderson de Lima Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 183-Conflito de Competência Cível 0001921-49.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Terceira: Maria Eneida Rocha Paiva Terceiro: Danúcio Paiva Júnior Terceiro: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar a atribuição judicante do Juízo de Direito 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator” 184-Conflito de Competência Cível 0001922-34.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Terceira: Maria Eneida Rocha Paiva Terceiro: Danúcio Paiva Júnior Terceiro: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar a atribuição judicante do Juízo de Direito 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator” 185-Conflito de Competência Cível 0001923.19.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Terceiro: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Terceiro: Maria Eneida Rocha Paiva Terceiro: Danúcio Paiva Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar a atribuição judicante do Juízo de Direito 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: Embargos de Declaração Cível 0908588-38.2014.8.06.0001/50001 e Agravo de Instrumento 0638639-30.2022.8.06.0000. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participaram da presente sessão por videoconferência as Alunas: Caroline Moreira Schuster - Estudante de Direito da UNICHRISTUS - Matrícula: 19.2.000535, Maria Eduarda Martins Nobre - Estudante de Direito da UNICHRISTUS - Matrícula: 19.1.000164, o Aluno: Victor Mendes de Sousa - Estudante de Direito da UNICHRISTUS - Matrícula: 19.1.000887 e o Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará - João Paulo de Lima colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 10 de maio de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado
KÁTIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0002809-48.2019.8.06.0100Apelação Cível. Apelante: José Gilson de Araújo. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: Liberty Seguros S/A. Advogada: Sueli Fatima de Araújo (OAB: 245005/SP). Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA JUÍZO DE COMARCA DIVERSA. AUSÊNCIA DE EXTINÇÃO DO FEITO. NATUREZA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, RECORRÍVEL POR AGRAVO DE INSTRUMENTO E NÃO APELAÇÃO. ART. 203 C/C O ART. 1.015 DO CPC. ERRO GROSSEIRO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ. Recurso não conhecido. 1. A decisão vergastada,